



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 6 Nº 809

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA 15 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 1 de 14

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02
LICITAÇÃO PREVIDÊNCIA.....	03
EDITAL ASSOCIAÇÃO PEQ. PRODUTORES.....	04
DECRETO.....	05
PORTARIA.....	06
BALANÇO VICENTINAPREV.....	07

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2022
EDITAL DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022**

Em cumprimento às determinações contidas na Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto (Municipal) nº. 049/2011, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, designada através da Portaria nº. 001, de 03 de janeiro de 2022, reuniram-se às 08h30min do dia 09 de março de 2022, para procederem com a abertura dos envelopes de propostas e habilitação do Pregão Presencial nº. 009/2022,

CONSIDERANDO, que compareceu apenas um licitante para o processo licitatório supra, que teve por objeto a contratação de uma empresa especializada para contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços para coleta, transporte e destinação final de resíduos da saúde, onde, a Empresa BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA, apresentou proposta com o valor total de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais),

RESOLVE:

ADJUDICAR a proposta apresentada pela licitante **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ sob nº. 08.680.158/0001-61, estabelecida na Rua Abrão Nacles, nº514, Parque industrial e Comercial Abrão Nacles, CEP 87207-500, Cianorte/PR, neste ato representada pela Sr. Marcelo Gonçalves Dias, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 7.731.932-8 SESP/PR e do CPF nº. 037.950.069-88, neste ato devidamente qualificada como representante da Empresa referida, que na oportunidade apresentou melhor proposta para o objeto do Pregão Presencial nº. 09/2022, em consonância com as especificações do referido Edital.

Comissão Permanente de Licitação, aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro

LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA
Equipe de Apoio

JALMIR DOS SANTOS SILVA
Equipe de Apoio

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso XXII do artigo 4º, da Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio à proposta apresentada pela empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Abrão Nacles, nº514, Parque industrial e Comercial Abrão Nacles, CEP 87207-500, Cianorte/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 08.680.158/0001-61, no valor total de valor total de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 009/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 14 de março de 2022.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2022
EDITAL DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022**

Em cumprimento às determinações contidas na Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto (Municipal) nº. 049/2011, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, designada através da Portaria nº. 001, de 03 de janeiro de 2022, reuniram-se às 09h30min, do dia 09 de março de 2022, para procederem com a abertura dos envelopes de

propostas e habilitação do Pregão Presencial n°. 010/2022,

t

CONSIDERANDO, que compareceu apenas um licitante para o processo licitatório supra, que teve por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, onde, a Empresa JORGE PAULO DA SILVA foi vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 que totalizou o valor de R\$ 232.756,00 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais),

RESOLVE:

ADJUDICAR a proposta apresentada pela licitante **JORGE PAULO DA SILVA**, CNPJ n°. 05.027.616/0001-70, sediada na Rua Presidente Vargas, 1385, Vila Ribeiro, em Fátima do Sul, MS, neste ato representada pelo Sr. Jorge Paulo da Silva, portador da CIRG n°. 347.867 SSP/MS e inscrito no CPF sob n°. 391.0106.401-68, devidamente qualificado como representante da Empresa referida, que na oportunidade apresentou melhor proposta para o objeto do Pregão Presencial n°. 010/2022, em consonância com as especificações do referido Edital.

Comissão Permanente de Licitação, aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro

LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA
Equipe de Apoio

JALMIR DOS SANTOS SILVA
Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 027/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso XXII do artigo 4º, da Lei (Federal) n°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio à proposta apresentada pela empresa **JORGE PAULO DA SILVA**, CNPJ n°. 05.027.616/0001-70, sediada na Rua Presidente Vargas, 1385, Vila Ribeiro, em Fátima do Sul, MS, com o valor total de R\$ 232.756,00 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais), bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório de Pregão Presencial n°. 010/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 14 de março de 2022.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 032/2022
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 014/2022
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público deste Município de Vicentina em contratar a empresa **ROGERIO SOARES DA SILVA ME**, inscrito no CNPJ sob n°. 08.654.917/0001-11, estabelecida à AV. Padre José Daniel, n° 1290, CEP 79710-000, Centro, Vicentina/MS, para aquisição de 02 (dois) bebedouros, 01 (uma) geladeira, 06 (seis) colchões de berço, para atender a secretaria municipal de Educação, **DISPENSO** a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93, alterado pelo Decreto n°. 9.412, de 18 de junho de 2018, com serviços no valor de R\$ 6.817,00 (seis mil oitocentos e dezessete reais).

Fica esta dispensa devidamente ratificada e aprovada em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Vicentina/MS, 25 de fevereiro de 2022.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2022
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público deste Município de Vicentina em contratar a empresa **JL CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 09.413.435/0001-32, estabelecida à AV. Jose Bonifácio, nº 2384, CEP 17900-000, Centro, Dracena/SP, para aquisição de 05 (cinco) computadores e 01 (uma) impressora, afim de atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, **DISPENSO** a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto nº. 9.412, de 18 de junho de 2018, com serviços no valor de R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

Fica esta dispensa devidamente ratificada e aprovada em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Vicentina/MS, 02 de março de 2022.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO 002/2022.

CONTRATANTE: VICENTINAPREV – INTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VICENTINA – MS.

CONTRATADO: MARIVALDO SILVA DE SOUZA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PREVIDENCIÁRIA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 14/03/2022 a 14/04/2023.

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL R\$ 1.450,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), ATÉ o 5ª (QUINTO) DIA ÚTIL DE CADA MÊS.

CLASSIFICAÇÃO: ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, EM ESPECIAL O DECRETO 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

CONTRATANTE:
JALMIR SANTOS SILVA
VICENTINAPREV

CONTRATADO:
MARIVALDO SILVA DE SOUZA
CONTADOR CRC/MS 008571/O-9

TESTEMUNHAS:

ELIZEU MARTINS DE MOURA
JOSE LUIZ LIRA DA ROCHA

**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico à inexigibilidade de licitação a favor da contratação do Contador Marivaldo Silva de Souza, CPF 528.934.561-20, CRC/MS 008571/O-9, tudo em consonância com o inciso II, do art. 24, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

OBJETO: prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil previdenciária. ao **VICENTINAPREV.**

VALOR TOTAL: R\$ 17.400 (dezesete mil e quatrocentos reais), anual.

VALOR MENSAL: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), mensal.

PRAZO: 12 (doze) meses com início a partir da data da assinatura deste contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso ii, da lei nº 8.666/93, em especial o decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo seguinte elemento despesa, com recursos próprios, do orçamento vigente do VICENTINAPREV.

CLASSIFICAÇÃO: ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Vicentina, MS, 07 de março de 2022.

JAILSON NOVAIS DAVID
Presidente da CPL

EDITAL ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembléia Geral Ordinária

Nos abaixo assinado, convocamos os Sócios da Associação dos Pequenos Produtores de Vicentina-MS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 17 ao 21, deste estatuto, convoca os Senhores Associados para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 10 de Março de 2022, na sede, na sede da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Vicentina-MS, situada na Av Rainha dos Apostolos, s/n, às 19:00 horas da noite em Primeira Convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do numero de Associados Presentes, em Segunda Convocação as 20:00 horas, com a presença de qualquer numero de Associados, para deliberar a Seguinte:

ORDEM DO DIA:

- Reativação das atividades da Associação;
- Eleição e Posse da Nova Diretoria, Conselho Fiscal Consultivo;
- Outros Assuntos de Interesse Social.

Vicentina - MS, 25 de Março de 2022.

VILSON REINALDO DA SILVA**LEONEL ARRIEIRO****JOAQUIN DA ROCHA RODRIGUES****JURACI DA SILVA****ISRAEL ALVES BELO**

DECRETO**DECRETO Nº 019 DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

“Regulamenta a coleta de entulhos e galhadas dentro do perímetro urbano e dá outras providências.”

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 21 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que trata do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública zelar não só pelo cumprimento da referida legislação, mas também da saúde pública, em especial contribuir com vigilância sanitária e epidemiológica, através de controle de vetores e do acúmulo irregular de lixo.

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 24, 32, 33, 163, 164 e 290 da Lei n. 153/2000 de 29 de março de 2000 (Código de Postura Municipal).

CONSIDERANDO a Portaria nº 045/2020 de 21 de fevereiro de 2020 que Estabelece valores referentes ao serviço de limpeza de imóveis urbanos do Município de Vicentina-MS, dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n. 1293, de 21 de setembro de 1992 – Código Sanitário Estadual.

DECRETA:

Art. 1º. O serviço de retirada de entulhos, provenientes de construções, reformas e outras obras na Cidade de Vicentina, têm por finalidade manter o Município limpo e principalmente o combate, controle, prevenção e à redução de doenças, mediante coleta, transporte e destinação final dos resíduos.

Art. 2º. Para os efeitos deste decreto:

§1º. Entende-se por entulho: restos de areia, pedra, concretos, ferros, madeira e outros objetos oriundos de construção ou demolição constituído por materiais sólidos retirados de qualquer obra, provenientes da construção civil.

§2º. Entende-se por Galhadas: resíduos de jardinagem como aparas de gramas, folhas, ervas daninhas, podas de árvores e arbustos.

Art. 3º. Cabe ao particular as remoções de galhadas, entulhos, terras e sobras de materiais de construção, em conformidade com as determinações do código de postura, para o local pré determinado ou contratar serviços de empresas especializadas.

Art. 4º. Fica terminantemente PROIBIDA a colocação e depósito de entulhos, galhadas, restos de construções e material vegetal em vias e logradouros públicos, exceto nos dias estabelecidos no art. 6º.

Art. 5º. As pessoas físicas ou jurídicas que necessitarem depositar entulhos em vias e nos logradouros públicos por curto espaço de tempo, deverão fazê-lo por meio de caçamba estática coletora de entulho.

§1º. Somente poderão ser colocadas caçambas na via pública quando não houver espaço no interior da obra ou seu interior for inacessível.

§2º Em todos os trechos das vias públicas onde o Código de Trânsito Brasileiro e a sinalização não permitam o estacionamento de veículos, e ainda em todos os locais em que possam sugerir risco de danos e a segurança dos veículos e pedestres, será proibida a colocação de caçambas.

Art. 6º. Os entulhos e galhadas poderão ser depositados na via pública somente durante os dias primeiro e 10 (dez) de cada mês e serão removidos gratuitamente pela Prefeitura Municipal.

Art. 7º. Fica expressamente PROIBIDA a colocação de lixo, entulho e galhada sem caçamba fora dos dias estabelecidos no artigo anterior.

§1º. Verificada a infração será o responsável notificado a proceder à limpeza do local no prazo máximo de 48 horas, sob pena de incorrer em multa nos termos do art. 290 da Lei nº 153/2000 de 29 de março de 2000 (Código de Postura), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência.

§2º. Caso o infrator não realize a limpeza no prazo acima, a prefeitura municipal a realizará e cobrará do infrator o valor gasto pela limpeza, remoção e transporte dos entulhos e galhadas, procedendo o lançamento do valor correspondente ao serviço realizado nos termos da Portaria nº 045/2020 de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 8º. A Fiscalização do fiel cumprimento deste Decreto, compreendendo os procedimentos administrativos, a aplicação das penalidades e demais providências que se fizerem necessárias, serão de competência da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 9º. Nos casos omissos desse decreto aplica-se a Lei n. 153/2000 de 29 de março de 2000 (Código de Postura Municipal) e a Lei Estadual n. 1293, de 21 de setembro de 1992 – Código Sanitário Estadual.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 15 de março de 2022.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 064, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

“Designa servidoras públicas municipais para compor a equipe de multiprofissionais para atender a Secretaria Municipal de Educação”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a lei federal nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

CONSIDERANDO que as redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras públicas municipais **MIRIAM DIAS DA SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo – 2020/PSICÓLOGA e **MÔNICA GUIMARÃES ARAÚJO SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo 1006/ASSISTENTE SOCIAL para comporem a EQUIPE MULTIPROFISSIONAL que irá atender a rede pública municipal de educação básica nos termos da lei federal nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A equipe multiprofissional deverá desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais e ainda, seu trabalho deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica municipal e dos seus estabelecimentos de ensino.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

BALANÇO 2021 - VICENTINAPREV

RPPS MUNICIPAL
 MODELO
 Balanço Geral
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 15/03/2022

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	2.400.000,00	2.400.000,00	2.615.342,20	- 215.342,20
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.515.000,00	1.515.000,00	2.136.265,26	- 621.265,26
7	Contribuições Sociais	1.515.000,00	1.515.000,00	2.136.265,26	- 621.265,26
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	750.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	750.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
14	Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.000,00	135.000,00	479.076,94	- 344.076,94
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	135.000,00	135.000,00	479.076,94	- 344.076,94
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.400.000,00	2.400.000,00	2.615.342,20	- 621.265,26
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.400.000,00	2.400.000,00	2.615.342,20	- 621.265,26
73	DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	2.400.000,00	2.400.000,00	2.615.342,20	- 215.342,20
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo de Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.360.000,00	1.480.000,00	1.359.858,91	1.359.858,91	1.343.341,59	120.141,09
80	Pessoal e Encargos Sociais	1.090.000,00	1.232.000,00	1.194.640,95	1.194.640,96	1.194.640,96	37.359,04
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	270.000,00	248.000,00	165.217,96	165.217,95	148.700,63	82.782,05
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	40.000,00	20.000,00	1.898,90	1.898,90	1.898,90	18.101,10
84	Investimentos	40.000,00	20.000,00	1.898,90	1.898,90	1.898,90	18.101,10
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	1.000.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.361.757,81	1.361.757,81	1.345.240,49	1.038.242,19
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.361.757,81	1.361.757,81	1.345.240,49	1.038.242,19
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	1.253.584,39	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.400.000,00	2.400.000,00	2.615.342,20	1.361.757,81	1.345.240,49	1.038.242,19
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (e)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	4.477,30	5.993,36	4.556,02	0,00	5.914,64
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	4.477,30	5.993,36	4.556,02	0,00	5.914,64
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	4.477,30	5.993,36	4.556,02	0,00	5.914,64

Nota Explicativa

Nota Explicativa

XML nr.: 12

RPPS MUNICIPAL
 MODELO
 Balanço Geral
 Anexo 13 - Balanço Financeiro
 Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2022

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	Receitas Orçamentárias (O)	0	2.615.342,20	1.741.848,63	83	Despesas Orçamentárias (VI)	0	1.361.757,81	1.059.352,53
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	84	00 Recursos Ordinários	0	1.361.757,81	1.059.352,53
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	2.615.342,20	1.741.848,63	87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	89	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	90	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	92	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	93	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	108	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS	0	0,00	0,00	110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	115	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	116	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	121	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	122	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	123	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	124	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

Table with 2 columns of financial data, rows 44-82, detailing various budget items and their values.

QUADRO ANEXO

Summary table with columns: Nr., G3 - Fonte de Recursos, Receita Orçamentária (a), Deduções da Receita Orçamentária (b), Saldo (c) = (a - b), Receita Orçamentária (d), Deduções da Receita Orçamentária (e), Saldo (f) = (d - e).

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2021) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2020) do G1 - Ingressos deverão ser registrados líquidas das deduções.
2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

RPPS MUNICIPAL
MODELO
Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2022

Main financial statement table with columns: Nr., G1 - ESPECIFICAÇÃO, NOTA*, 2021, 2020, Nr., G2 - ESPECIFICAÇÃO, NOTA*, 2021, 2020. Includes sub-headers ATIVO and PASSIVO.

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Summary table for ATIVOS and PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES.

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Summary table for CONTAS DE COMPENSAÇÃO.

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	289.860,71	540.809,71	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Convidadas e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO									
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA ²	2021	2020					
102	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário		0	2.615.342,20	1.741.846,83				
Nota Explicativa									

Nota:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

RPPS MUNICIPAL
MODELO
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2022

Nr.	GI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1	3.223.741,69	12.323.051,12
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
3	Impostos	1	0,00	0,00
4	Taxas	1	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
6	Contribuições	1	2.136.265,26	1.611.274,48
7	Contribuições Sociais	1	2.136.265,26	1.611.274,48
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	1	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	1	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	1	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	1	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1	479.076,94	130.574,35
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	1	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	0,00	0,00
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	1	479.076,94	130.574,35
22	Transferências e Delegações Recebidas	1	0,00	0,00
23	Transferências Intragovernamentais	1	0,00	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	1	0,00	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	1	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	1	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	1	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	1	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1	1.898,90	0,00
33	Reavaliação de Ativos	1	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	1	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	1	1.898,90	0,00
36	Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	1	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1	606.500,59	10.581.202,29
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	1	606.500,59	850.782,01
41	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1	0,00	9.730.420,28
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1)	1	3.223.741,69	12.323.051,12
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1	3.474.690,69	1.295.953,25
46	Pessoal e Encargos	1	43.636,80	46.583,17
47	Remuneração a Pessoal	1	43.636,80	46.583,17
48	Encargos Patronais	1	0,00	0,00
49	Benefícios a Pessoal	1	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	1.151.004,16	941.452,88
52	Acidentárias e Reformas	1	944.516,36	828.730,22
53	Pensões	1	206.487,80	79.958,95

54	Benefícios de Prestação Continuada	1	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	1	0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	1	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	0,00	32.763,71
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1	167.116,85	71.316,48
59	Uso de Material de Consumo	1	5.446,42	3.953,48
60	Serviços	1	161.670,43	67.363,00
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	1	0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	1	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	1	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	1	0,00	0,00
69	Transferências Intragovernamentais	1	0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	1	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	1	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	1	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	1	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1	3.778,68	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	1	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	1	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	1	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	1	3.778,68	0,00
83	Tributárias	1	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
85	Contribuições	1	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	1	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	1	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1	2.109.154,20	236.600,72
91	Premiações	1	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	1	553.996,30	236.600,72
93	Incentivos	1	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	1	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	1	1.555.557,90	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1	3.474.690,69	1.295.953,25
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	1	- 250.949,00	11.027.997,87

Nota Explicativa

Nota Explicativa

XML nr.: 16

RPPS MUNICIPAL
 MODELO
 Balanço Geral
 Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
 Ano de 2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2022

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	10.470,69	16.517,32	4.556,02	0,00	22.431,99
2	Restos a Pagar em 2021	10.470,69	16.517,32	4.556,02	0,00	22.431,99
3	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	10.470,69	16.517,32	4.556,02	0,00	22.431,99
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUTÍVEIS E VALORES VINCULADOS	24.789,46	261.465,63	256.756,77	0,00	29.498,32
24	DEBÍTOS DE TESOUREARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUATANTES	35.260,15	277.982,95	261.312,79	0,00	51.930,31

Nota Explicativa

Nota Explicativa

XML nr.: 17

RPPS MUNICIPAL
 MODELO
 Balanço Geral
 Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
 Ano de 2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2022

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1	2.615.342,20	1.741.848,83
2	Ingressos	1	2.615.342,20	1.741.848,83
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	1	2.136.265,26	1.611.274,48
5	Receita Patrimonial	1	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	1	0,00	0,00
7	Receita Industrial	1	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	1	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	1	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	1	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	1	0,00	0,00
12	Outros Ingressos operacionais	1	479.076,94	130.574,35
13	Desembolsos	1	1.348.800,25	1.056.065,19
14	Pessoal e demais despesas	1	1.348.800,25	1.056.065,19
15	Juros e encargos da dívida	1	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	1	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	1	0,00	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1	1.266.541,95	685.783,64
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1	0,00	0,00
20	Ingressos	1	0,00	0,00
21	Alienação de bens	1	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	1	0,00	0,00
23	Outros Ingressos de investimento	1	0,00	0,00
24	Desembolsos	1	1.898,90	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	1	1.898,90	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	1	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	1	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	1	- 1.898,90	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1	0,00	0,00
30	Ingressos	1	0,00	0,00
31	Operações de crédito	1	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	1	0,00	0,00
33	Outros Ingressos de financiamento	1	0,00	0,00
34	Desembolsos	1	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	1	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	1	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	1	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1	1.264.643,05	685.783,64
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1	10.156.570,64	10.156.570,64
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1	11.479.729,48	10.156.570,64

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00
42	Intergovernamentais		0,00
43	da União		0,00
44	de Estados e Distrito Federal		0,00
45	de Municípios		0,00
46	Intragovernamentais		0,00
47	Outras transferências recebidas		0,00
48	Total das Transferências Recebidas		0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00
50	Intergovernamentais		0,00
51	a União		0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DE MAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	1.350.699,15	1.056.065,19
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habituação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.350.699,15	1.056.065,19

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa